



Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Diretoria de Administração e Finanças

RECOMENDAÇÃO DAF Nº 06/2020

Lista de Verificação – Planejamento da Contratação

1. Reporto-me ao Acórdão nº 2746/2015/TCU-Plenário, que dispõe sobre o Relatório de Auditoria integrante dos Trabalhos de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) – Governança e Gestão da Aquisições, realizado com o objetivo de avaliar se as práticas de governança e gestão das aquisições do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT apresentam-se de acordo com as boas práticas e com a legislação pertinente, bem como dar sequência ao trabalho realizado no TC 025.068/2013-0, que consistiu no levantamento da situação de governança e gestão das aquisições na Administração Pública Federal.

2. Diante do exposto, em cumprimento ao item 9.1.22 “no seu modelo de processo de aquisições para a contratação de bens e serviços, que vier a ser elaborado, incluir os seguintes controles internos na etapa de elaboração dos estudos técnicos preliminares” e de acordo com a Instrução Normativa/SEGES MPDG nº 05 de 25 de maio de 2017, as contratações sob o regime de execução indireta deverão observar as seguintes fases: Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato.

3. Nesse sentido, considerando a importância do cumprimento de todas as fases para a correta instrução processual no procedimento licitatório, **a Diretoria de Administração e Finanças/DAF**, recomenda que nos processos de aquisições para a contratação de bens e serviços, que vierem a ser elaborado, sejam incluídos os seguintes controles internos na etapa de elaboração dos estudos técnicos preliminares:

1. realizar levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores, a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades que originaram a contratação, nos termos da Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea “c”;
2. definir método de cálculo das quantidades de materiais necessários à contratação (item 3.17);
3. documentar o método utilizado para a estimativa de quantidades de materiais no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte;
4. definir método de cálculo das quantidades de postos de trabalho necessários à contratação;
5. documentar o método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte;



Ministério da Infraestrutura
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Diretoria de Administração e Finanças

6. estabelecer mecanismo de controle gerencial acerca da produtividade dos postos de trabalho empregados nos contratos de limpeza, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações;
 7. definir método para a estimativa de preços, considerando uma cesta de preços, podendo utilizar-se das diretrizes contidas na IN-SLTI 5/2014;
 8. documentar o método utilizado para a estimativa de preços no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte;
 9. avaliar, no caso de contratação de serviços continuados, as diferentes possibilidades de critérios de qualificação econômico-financeiras, considerando os riscos de sua utilização ou não;
4. A presente recomendação se aplica a todos os tipos de contratações de serviços, inclusive os serviços de engenharia, tais como, projetos e reformas prediais.
5. Diante do exposto, recomendo às Diretorias, Superintendências Regionais do DNIT e às Administrações Hidroviárias, a estrita observância do documento supracitado, a fim de diminuir possíveis irregularidades e promover a celeridade na contratação de serviços administrativos, sob o regime de execução indireta.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 09 de abril de 2020.



MARCIO LIMA MEDEIROS
Diretor de Administração e Finanças